

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 163/83

Fixa a verba de representação do Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio.

JOÃO ANASTÁCIO DA LUZ, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio.

Faço saber que em observância ao disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto Legislativo nº 136/82, a mesa da Câmara aprovou a seguinte

### RESOLUÇÃO:

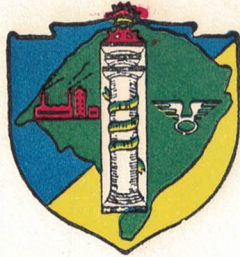
Art. 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio, - para o período de 1º de fevereiro de 1984 até 31 de janeiro de 1985 é fixada em Cr\$ 60.820,00 (sessenta mil, oitocentos e vinte cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Esteio, 18 de janeiro de 1984.

  
JOÃO ANASTÁCIO DA LUZ

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

Resolução nº 163/83

Fls. 2

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Data supra:

*Wesley Dias de Souza*  
WESLEY DIAS DE SOUZA

Secretário